LEI Nº 1900/95
DE 03/10/95

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimos em bancos.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimos em estabelecimento bancário, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Artigo 2º - A importância a ser tomada por empréstimo, será destinada ao pagamento do 13º salário dos servidores municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de outubro de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 03/10/95.
Notificado os interessados na data supra mencionada.